



## **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL” GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR  
Fone: (42) 3272-9478; (42) 3904.1617 e Fone (FAX): (42) 3272-4503  
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08  
E-mail: [guardamirimtb@uol.com.br](mailto:guardamirimtb@uol.com.br) – Site: [www.guardamirim.org.br](http://www.guardamirim.org.br)

### **EDITAL Nº. 07/2018**

**Assunto: Dispõe sobre a operacionalização dos alunos/aprendizes APROVADOS e REPROVADOS na 2ª Etapa 2018 do Curso de Aprendizagem da “Associação Educacional Fanuel” Guarda Mirim de Telêmaco Borba, no período de 25/05/2018 a 01/09/2018, bem como do Relatório de Notas e Frequência.**

A “Associação Educacional Fanuel” Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 10.097/2000, Portaria MTE Nº. 723/2012 e Programa de Aprendizagem da entidade, torna de conhecimento aos interessados que:

1. Os aprendizes considerados **REPROVADOS** (Frequência e/ou Aproveitamento) permaneceram na entidade como alunos/aprendizes até o dia 31/10/2018, quando serão desligados da entidade pela hipótese de **DESEMPENHO INSUFICIENTE NAS ATIVIDADES DO CURSO DE APRENDIZAGEM**, Art. 433 Inciso I, da Lei 10.097/2000, conseqüentemente também desligados da Empresa que prestam serviço;
  - a. Os reprovados deverão comparecer ao trabalho e ao curso **NORMALMENTE** até a data estipulada; Se o aprendiz optar por não participar das atividades deverá fazer o pedido de Rescisão, ou então terá seus dias descontados.
2. Os aprendizes considerados **APROVADOS COM RESSALVAS, devido à reprovação por aproveitamento ou frequência** assinarão Termo de Responsabilidade para a 3ª Etapa/2018 (13/09/2018 a 21/12/2018), e serão convocados individualmente para reunião com o responsável legal, se menor de 18 anos.

Telêmaco Borba, 22 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Assis dos Santos  
Coordenação de Aprendizagem  
Guarda Mirim de Telêmaco Borba